PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-014.424/21-30
CONTRATO UB 11/2022
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 002/2021– CC – LOTE II
IJ: 01.2022.2700.0031
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDIFICAÇÕES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA URBANA (CREURB) DA REGIÃO DO IZIDORA - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A COBRAPE- CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos** – CNPJ nº58.645.219/0001-28, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato UB011/2022, firmado entre as partes em 24/03/2022, em consonância com o art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de 12/03/2024, com término em 07/03/2025, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 03069202299077506563750000, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2024.

[redacted]
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR *DE PROJETOS E OBRAS*

[redacted]
COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
Rosina Arantes
[redacted]